



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

Tuparetama/PE, 10 de maio de 2.024

**EMENTA: Apresentar Emenda Aditiva nº 01/2024 ao Art. 12, inciso XIX, acrescida do Art. XX, a Lei Orgânica Municipal – LOM – Constituição do Município de Tuparetama/PE**

O Vereador JOEL GOMES PESSÔA, com assento nesta Casa Legislativa e integrante da Mesa Diretora e da Bancada do AVANTE, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva: Art. 12, inciso XIX, Caput, acrescida do Art. XX, onde passará a ter a seguinte redação:

Art. 12:

- I – Eleger ...,
- II – Elaborar ...,
- ...

**XIX – Conceder títulos honoríficos das respectivas espécies concernentes a pessoas que, reconhecidamente tenham prestados relevantes serviços a sociedade e ao município de Tuparetama, mediante apresentação em Plenário por Vereador, de Decreto Legislativo, com a qualificação do favorecido e o respectivo relato dos Atos praticados que eleva o agraciado a ser personalidade reconhecida por todos os munícipes, com aprovação de 2/3 dos componentes do Legislativo municipal pelo Plenário;**

**XX – Todo e qualquer título a ser ofertado, só será aceito após análise da Comissão de Justiça e Redação do Decreto Legislativo, com apresentação em Plenário do Parecer pela aprovação ou não, expressando narrativamente, caso positivo, os relevantes fatos de reconhecimento social que ocorreram em defesa do município e do seu povo, onde cada Parlamentar poderá, anualmente, apresentar, no máximo, dois Decretos Legislativo.**

**JUSTIFTIVA - A emenda aditiva tem a finalidade de incluir ou adicionar novos conteúdos à proposição. Porém, neste Parlamento municipal não há um conceito fundamentado sobre o tema, joga-se, por vezes ao ar, honrarias de maneira obscura, muitas vezes uma concessão que não comporta a titularidade ofertada. No entanto, se ver que Cidadão é toda e qualquer pessoa que atue na vida da cidade e de alguma maneira tenha contribuído ou contribua com a história do município, o seu crescimento, prestação de serviços e outros.**





**CÂMARA MUNICIPAL  
DE TUPARETAMA**

CNPJ 11.464.302/0001-37

A pessoa que recebe o título de Cidadão Honorário passa a ser um conterrâneo, mesmo que não tenha nascido no município, que lhe concede tal homenagem. É grande a responsabilidade do Parlamento neste sentido.

Os Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito são **honorarias concedidas pelos Vereadores municipais a pessoas que praticaram atos de relevante interesse social em favor da população e do Município, expressamente reconhecido e apresentado no Decreto Legislativo que oferta a titularidade.** O primeiro é conferido aos homenageados naturais de outros estados e municípios e o segundo aos que nasceram, por exemplo, em Tuparetama.

O Título de Cidadão **equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial.** A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

Assim sendo, todo e qualquer tipo de honrarias apresentadas por Vereadores(as), atenderão os princípios constantes nos Arts. XIX e XX desta Emenda Aditiva.

Joel Gomes Pessoa – Vereador – PSB – Tuparetama

E-mail: [joelgptuparetama@yahoo.com.br](mailto:joelgptuparetama@yahoo.com.br)

Celular: 87 – 9.9909-4745(ZAP) / 9.9670-2253

